



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.117 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. ADEAR LUIZ MOREIRA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 128,25m² (Cento e vinte oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Avenida Djalma Dutra, vila Né, casa 02, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 9266/2004, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. Djalma Dutra, onde mede 5,40 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Albiner Pimentel, onde mede 22,50 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Requerente, onde mede 22,50 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 6,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira